



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 13 de abril de 2021, às 15:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("IN CVM 481"), alterada pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020. Nos termos do artigo 4º, §3º da IN CVM 481, esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **BRASKEM S.A.** ("Assembleia" e "Companhia", respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Rua Eteno, nº 1.561, Polo Petroquímico de Camaçari, Município de Camaçari, Estado da Bahia, CEP 42810-000.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado, consoante o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), no "Diário Oficial do Estado da Bahia" e no Jornal "O Correio da Bahia", nas respectivas edições dos dias 12, 13 e 16 de março de 2021 e 12, 13 e 15 de março de 2021.
- 3. PUBLICAÇÕES:** Os seguintes documentos foram publicados de acordo com o artigo 133 da Lei das S.A.: **(i)** Aviso aos Acionistas comunicando que os documentos e informações relacionados às matérias da ordem do dia, incluindo o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a cópia das Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório e Parecer da Grant Thornton Auditores Independentes, auditor independente da Companhia, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, conforme publicado no Jornal "O Correio da Bahia" nas edições dos dias 12, 13 e 15 de março de 2021 e no "Diário Oficial do Estado da Bahia" nas edições dos dias 12, 13 e 16 de março de 2021; e **(ii)** Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório e Parecer da Grant Thornton Auditores Independentes, auditor independente da Companhia, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, datados de 10 de março de 2021, foram publicados no "Diário Oficial do Estado da Bahia" e no Jornal "O Correio da Bahia" nas edições do dia 18 de março de 2021. Os documentos acima foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da CVM e da Companhia pelo menos 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

aplicável. Os demais documentos e informações relativos à ordem do dia, nos termos da IN CVM 481 e da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“IN CVM 480”), foram divulgados aos acionistas da Companhia, mediante a apresentação à CVM por meio do Sistema Empresas.Net, em 11 de março de 2021, os quais encontram-se disponíveis na sede da Companhia.

4. PRESENCAS: Participaram da Assembleia acionistas representando 98,85% (noventa e oito vírgula oitenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia e 72,82% (setenta e dois vírgula oitenta e dois por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica das informações contidas nos mapas analíticos elaborados pelo escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 21-W, incisos I e II da IN CVM 481, e dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 21-V, inciso III da IN CVM 481. Participaram, ainda, o Sr. Octavio Zampirolo Neto, representante da Grant Thornton Auditores Independentes, auditor independente da Companhia, o Sr. Carlos Alberto Rechelo Neto, como membro do Conselho Fiscal da Companhia, e o Sr. Pedro van Langendonck Teixeira de Freitas, representante da administração da Companhia, os quais ficaram disponíveis para esclarecimentos a respeito das matérias objeto da Assembleia.

5. COMPOSIÇÃO DA MESA: Verificado o quórum legal, foi instalada a Assembleia, tendo a Sra. Paula Cristina Penteado Magalhães Azevedo assumido a presidência dos trabalhos, e a Sra. Clarisse Mello Machado Schlieckmann, a secretária dos trabalhos, as quais foram escolhidas na forma prevista no artigo 16, §3º do Estatuto Social da Companhia.

6. PARECER DO CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia, em 10 de março de 2021, considerando em sua análise o parecer sem ressalva da Grant Thornton Auditores Independentes, opinou favoravelmente à proposta apresentada pela Administração para aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária, da proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme auferido na demonstração do patrimônio líquido, constante das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, e que os saldos das Reservas de Capital e Reservas de Lucro da Companhia sejam utilizados para absorção parcial do prejuízo apurado no exercício.

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

7. ORDEM DO DIA:

7.1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) Examinar e discutir a Proposta da Administração para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iv) Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho Fiscal da Companhia e respectivos suplentes; e (v) Deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2021; e

7.2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (vi) Deliberar sobre a substituição de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, indicado pelas acionistas Novonor S.A. – Em recuperação judicial (anteriormente denominada Odebrecht S.A.) e OSP Investimentos S.A. – Em recuperação judicial (em conjunto, “Novonor”) em complementação de mandato, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2021; e (vii) Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme alterações constantes da Proposta da Administração, para implementar ajustes às competências do Conselho de Administração.

8. PROCEDIMENTOS PRELIMINARES: Antes de iniciar os trabalhos, a Presidente da Assembleia prestou esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participarem remotamente da Assembleia, bem como informou que: (i) os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 21-E, parágrafo único, da IN CVM 481; (ii) os novos documentos eventualmente apresentados durante a Assembleia, que ainda não tinham sido disponibilizados publicamente pela Companhia, poderiam ser visualizados simultaneamente por todos os participantes remotos; e (iii) o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. A Presidente da Mesa também indagou se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) e desejava alterar seu voto na presente Assembleia, a fim de que as orientações recebidas por meio do Boletim fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 21-C, §2º, inciso II da IN CVM 481, não havendo pedidos de alteração.

9. DELIBERAÇÕES: Foi dispensada, pela unanimidade dos acionistas, a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins, consoante o artigo 21-W, §4º da IN CVM 481, uma vez que tal documento foi divulgado ao mercado pela Companhia ontem, dia 12 de abril de 2021. Além disso, por proposta da Presidente da Mesa, foi dispensada, por unanimidade dos acionistas, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, uma vez que foram previamente disponibilizados e são de inteiro conhecimento dos acionistas. Os acionistas também autorizaram, por unanimidade, a publicação da ata desta Assembleia com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. As matérias constantes da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

9.1. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

9.1.1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, as Demonstrações Financeiras da Companhia, contendo as Notas Explicativas, devidamente acompanhados do Relatório e Parecer emitidos pelos auditores independentes da Companhia, a Grant Thornton Auditores Independentes, e do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

9.1.2. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTAS DOS ADMINISTRADORES: **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, o Relatório da Administração e as Contas dos Administradores da

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**9.1.3. DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020:**

9.1.3.1. Consignar a apuração de prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 6.691.720.320,74 (seis bilhões, seiscentos e noventa e um milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), constante na Demonstração do Resultado do Exercício, das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

9.1.3.2. Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, que o valor de R\$ 6.667.262.951,65 (seis bilhões, seiscentos e sessenta e sete milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao valor do prejuízo apurado no exercício, após considerar os efeitos dos valores lançados diretamente na rubrica Lucros (Prejuízos) Acumulados, conforme consta da Demonstração do Patrimônio Líquido das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, seja parcialmente absorvido pelas Reservas de Capital e Reservas de Lucro da Companhia, passando o saldo de tais Reservas de R\$ 232.460.444,01 (duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavo) e R\$ 1.905.255.364,97 (um bilhão, novecentos e cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), respectivamente, em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 0,00 (zero reais) em ambas, nos termos do artigo 189, parágrafo único da Lei das S.A.; e

9.1.3.3. Consignar que, com a destinação do prejuízo apurado no exercício, a conta "Prejuízos Acumulados" da Companhia passará a registrar o valor de R\$ 4.529.547.142,68 (quatro bilhões, quinhentos e vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

**9.1.4. ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS
SUPLENTE:**

9.1.4.1. Em atendimento à solicitação prévia de acionistas minoritários titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, foi instalado o processo de eleição em separado de membros do Conselho Fiscal, na forma prevista no artigo 161, §4º, alínea “a” da Lei das S.A., de modo que foram eleitos, por maioria dos votos dos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais, registradas as abstenções e os votos contrários, que participaram da eleição em separado, sem a participação de acionistas vinculados aos acionistas controladores ou vinculados à acionista Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Petrobras”), registrados os votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata:

9.1.4.1.1. A Sra. **HELOISA BELOTTI BEDICKS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8394969-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 048.601.198-43, residente e domiciliada na Alameda dos Anapurus, nº 883, apartamento 141, Indianópolis, CEP 04087-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e

9.1.4.1.2. O Sr. **REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.781.281 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.662.408-03, residente e domiciliado na Rua Leonardo Mota, nº 66, apartamento 122, Vila Indiana, CEP 05586-090, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu respectivo suplente.

9.1.4.2. Em seguida, **aprovou-se**, em eleição majoritária, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, conforme a chapa composta pelas acionistas Novonor e Petrobras, para um mandato iniciado nesta data e com término na Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021, conforme disposto nos artigos 42 e 43 do Estatuto Social da Companhia:

Como membros efetivos:

9.1.4.2.1. Sr. **ISMAEL CAMPOS DE ABREU**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 00716820-90 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 075.434.415-00, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço comercial na Avenida Orlando Gomes, S/Nº, Condomínio Parque Costa Verde, Rua A, Quadra F, Lote 2, Piatã, CEP 41650-010, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia;

9.1.4.2.2. Sr. **GILBERTO BRAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista e contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 04722037-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 595.468.247-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Ator José Wilker, nº 605, Condomínio One World Office, Bloco C, salas 669/670, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-023;

9.1.4.2.3. Sr. **MARCÍLIO JOSE RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00797684293 DENATRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 020.822.297-93, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 65, Sala 1301, Centro, CEP 20.031-912, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

9.1.4.2.4. Sr. **AMÓS DA SILVA CANCIO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 085586295 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 991.201.867-20, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 65, Centro, CEP 20031-912, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

Como respectivos membros suplentes:

9.1.4.2.5. Sr. **IVAN SILVA DUARTE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3732230-30 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 611.242.065-15, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço comercial na Avenida Tancredo Neves, nº 60, Torre Empresarial Mundo Plaza, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia;

9.1.4.2.6. Sra. **TATIANA MACEDO COSTA REGO TOURINHO**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0823710327 SSP/BA, inscrita no CPF/ME sob o nº 951.929.135-00, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, Butantã, CEP 05501-050, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

9.1.4.2.7. Sr. **VIVIANA CARDOSO DE SÁ E FARIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10358981-8 IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 026.921.737-16, residente e domiciliada na Rua Ministro Raul Fernandes, nº 210, apartamento 406, Botafogo, CEP 22.260-40, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

9.1.4.2.8. Sr. **PEDRO ALBUQUERQUE ZAPPA**, brasileiro, casado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 20214455-6 DIC-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 099.788.317-03, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 65, Centro, CEP 20031-912, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de do Rio de Janeiro.

Os membros do Conselho Fiscal e suplentes ora eleitos tomarão posse no prazo legal, mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

próprio, tendo apresentado declarações por escrito, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, para efeito do disposto no artigo 37, inciso II da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 (“Lei nº 8.934/94”), com a redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001 (“Lei nº 10.194/01”), que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal, tendo apresentado, ainda, para atender ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“IN CVM 358”), declarações por escrito, de acordo com os termos da referida instrução, as quais foram arquivadas na sede da Companhia.

Em função das eleições ou reeleições, conforme o caso, deliberadas neste item 9.1.4, o Conselho Fiscal da Companhia passa a ter a seguinte composição:

<u>EFETIVOS</u>	<u>RESPECTIVOS SUPLENTES</u>
ISMAEL CAMPOS DE ABREU	IVAN SILVA DUARTE
GILBERTO BRAGA	TATIANA MACEDO COSTA REGO TOURINHO
MARCILIO JOSE RIBEIRO JUNIOR	VIVIANE CARDOSO DE SA E FARIA
AMÓS DA SILVA CANCIO	PEDRO ALBUQUERQUE ZAPPA
HELOÍSA BELOTTI BEDICKS	REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE

9.1.5. REMUNERAÇÃO ANUAL GLOBAL DOS ADMINISTRADORES E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: Aprovar, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, registrados os votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, o montante total de R\$ 72.478.883,96 (setenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) referente à remuneração anual e global dos Administradores para o exercício social de 2021, incluindo os honorários fixo e variável, bem como os benefícios aplicáveis, líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador, conforme entendimento do Colegiado da CVM no Processo nº 19957.007457/2018-10, refletido nas orientações do Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021 e que deverá ser individualizado pelo Conselho de Administração da Companhia, de acordo com o previsto nos artigos 25 e 26, inciso “viii” do Estatuto Social da Companhia. Adicionalmente, foi aprovado o

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

montante de R\$ 1.020.637,80 (um milhão, vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) referente à remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2021, observado o disposto no artigo 162, §3º da Lei das S.A., totalizando, portanto, uma remuneração anual e global dos Administradores e membros do Conselho Fiscal no montante de R\$ 73.499.521,76 (setenta e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

9.2. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

9.2.1. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA: Tendo em vista a renúncia apresentada pelo Sr. Guilherme Duarte Abud, membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia recebida e arquivada na sede da Companhia em 25 de novembro de 2020: **(a) aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, a eleição da Sra. **LAURA MANIERO GADELHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 257.921-1, inscrita no CPF/ME sob o nº 327.092.088-14, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Pio XI, 1856, apartamento 34, CEP 05.468-150, como membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, indicada pela acionista Novonor em substituição ao Sr. Guilherme Duarte Abud, em complementação de mandato, que se encerrará por ocasião da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2021.

A Conselheira suplente ora eleita tomará posse no prazo legal, mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, tendo apresentado declarações por escrito, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, para efeito do disposto no artigo 37, inciso II da Lei nº 8.934/94, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.194/01, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal, tendo apresentado, ainda, para atender ao disposto na IN CVM 358, e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, declarações por escrito, de acordo com os termos das referidas instruções, as quais foram arquivadas na sede da Companhia. A Conselheira suplente também apresentou

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021

o Termo de Anuência dos Administradores às regras contidas no Regulamento de Listagem do Nível 1 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, também arquivado na sede da Companhia.

Em função da eleição deliberada neste item 9.2.1, o Conselho de Administração da Companhia passa a ter a seguinte composição:

EFETIVOS	RESPECTIVOS SUPLENTE
JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA (Presidente)	ANDRÉ AMARO DA SILVEIRA
JOÃO COX NETO (Vice-Presidente)	DANIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE ENNES
MARCELO KLUJSZA	-
ANDREA DA MOTTA CHAMMA	MARIA ISABEL DE FARIA PEREZ
GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	MARCELO ROSSINI DE OLIVEIRA
JOÃO PINHEIRO NOGUEIRA BATISTA	MARCELO MANCINI STELLA
JULIO SOARES DE MOURA NETO	-
ROBERTO LOPES PONTES SIMÕES	JOSÉ MARCELO LIMA PONTES
PAULO ROBERTO VALES DE SOUZA	LAURA MANIERO GADELHO
ROBERTO FALDINI	-
ROGÉRIO BAUTISTA NOVA MOREIRA	GUILHERME SIMÕES DE ABREU

9.2.2. REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL: Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata: **(i)** a alteração do artigo 1º, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, para adequar à nova denominação social da bolsa, qual seja, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; **(ii)** a inclusão do inciso (xx), do artigo 26, no Estatuto Social da Companhia, para a criação de regra específica para regular a competência do Conselho de Administração para a aprovação da aquisição de matérias primas; e **(iii)** a inclusão do artigo 50, no Estatuto Social da Companhia, para incluir a regra de conversão dos valores em dólares, tendo em vista a inclusão do art. 26, inciso (xx), deliberada acima, que prevê um limite em dólar para regular a competência do Conselho de Administração para a

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

aprovação da aquisição de matérias primas. Em razão das alterações acima, bem como de ajustes formais de renumeração e de referências cruzadas, restou **aprovada** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a integrar a presente ata como Anexo II.

10. ENCERRAMENTO: Em cumprimento ao artigo 30, §4º da IN CVM 480, o total de aprovações computadas na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Mesa, sendo que os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 21-V, §§1º e 2º da IN CVM 481, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., a presente ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos. Por fim, restou autorizada, pela unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A.

11. ASSINATURAS: **Mesa:** Presidente: Sra. Paula Cristina Penteadó Magalhães Azevedo; e Secretária: Sra. Clarisse Mello Machado Schlieckmann.

Acionistas Presentes:

OSP INVESTIMENTOS S.A.
NOVONOR S.A.
(p.p. Sra. Naiara Erthal Assad)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS
(p.p. Sr. Eduardo Belotti Paes de Figueiredo)

FINACAP MAURITSSTAD FIA E FINACAP ICATU PREV FIFE FIA
(p.p. Luiz Fernando Correia de Araujo Filho)

RENATO SOBRAL PIRES CHAVES

SERGIO TEIXEIRA GONTIJO
(p.p. Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino)



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

GERACAO FUTURO L.PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
ALASKA BLACK ADVISORY XP SEGUROS FIFE PREVIDENCIA FIM
BEST INVESTMENT CORPORATION
PREDIQUANT A3
THE BANK OF NEW YORK
(p.p. Livia Beatriz Silva do Prado)

Votos apresentados via Boletins de Voto a Distância:

SOJITZ CORPORATION
LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD
CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION
PLAN
IRISH LIFE ASSURANCE PLC
MANAGED PENSION FUNDS LIMITED
NORGES BANK
PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS
FUND
THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.
ACADIAN EMEMRGING MARKETS EQUITY FUND
CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC
CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM
RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED
COMPANY
CALIFORNIA PHYSICIANS SERVICE D/B/A BLUE SHIELD
O
COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION
FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST
FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION
TRUST
ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND
UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS
FLORIDA STATE BOARD OF ADMINISTRATION
CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST
BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY
FUND
IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER
LIONTRUST INVESTMENT FUNDS I - LIONTRUST LATIN
AMERICA FUND
NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND
IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF
LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST
VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A
SERIES OF
AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.
CITY OF EDMONTON EQUITY UNIT TRUST
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23
ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC
PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS
PORTFOLIO
STICHTING PGGM DEPOSITARY
SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF
THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F.
UK
IVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING
MARK U ETF
COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6
LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX
FUND
CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.
TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM
ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX
ETF
VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY
BAPTIST HEALTH SOUTH FLORIDA, INC.
ARROWSTREET US GROUP TRUST
FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS
FACTOR TILT INDEX F
SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS
ICVC- FUNDAMENTAL
MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST
ARR. CAP. IRE. LTD FAOBO ARR. GL. EQ. (GBP) CCF, A
SF OACCF



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

CCL Q GLOBAL EQUITY FUND
CCL Q GROUP GLOBAL EQUITY FUND
STATE STREET IRELAND UNIT TRUST
SPDR SP EMERGING MARKETS FUND
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW
YORK
CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND
THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR
MTBJ400045828
LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND
ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND
ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY ALPHA
EXTENSION FUND L
PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING
MARKETS FUND
PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC
COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 10
THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND
FUNDAMENTAL LOW V I E M EQUITY
ARROWSTREET GLOBAL EQUITY ACWI TRUST FUND
ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US
TRUST FUND
LEGAL GENERAL ICAV
VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL
ALL CAP INDEX F
CCL Q GLOBAL EQUITY MARKET NEUTRAL MASTER
FUND LTD.
PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-
FACTOR EMERGIN
STATE STREET R. F. E. M. I. NON-LENDING COMMON T.
FUND
INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS
ETF
FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE
BRAZI
VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND III
(CAYMAN)
LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB
INVESCO STRATEGIC EMERGING MARKETS ETF
VANGUARD ESG INTERNATIONAL
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE
LATIN
AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I
INTERNATIONAL I T F
PACIFIC CAPITAL UCITS FUNDS PLC
VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL
STK MKT INDEX T
MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND
GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS
EMERGING M
CCL Q INTERNATIONAL SMALL CAP EQUITY FUND
VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX
TRUST II
PINEBRIDGE EMERGING MARKETS DYNAMIC MULTI-
ASSET FUND
CCL Q GLOBAL SMALL CAP EQUITY FUND
VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG
EMER
ARROWSTREET EMERGING MARKET TRUST FUND
HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT
EMERG
BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR
I S FD
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND
NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND
NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY
FUND
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO
SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND
STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS
EQUITY POOL



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A
SE VAN S F

Camaçari/BA, 13 de abril de 2021.

MESA:

Paula C. P. Magalhães Azevedo
Presidente da Mesa

Clarisse Mello Machado Schlieckmann
Secretária da Mesa



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

ANEXO I

MAPA SINTÉTICO FINAL DE VOTAÇÃO

Matérias da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 13 de abril de 2021¹

Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações		(% do Capital Social presente)	(% do Número Total de Ações Ordinárias presentes)	(% do Número Total de Ações Preferenciais presentes)
		(ON) ⁽¹⁾	(PN) ⁽²⁾			
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA						
Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.	Aprovações	446.492.737	-	64%	100,0%	0,0%
	Rejeições	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
	Abstenções	-	-	0,0%	0,0%	0,0%

¹ Este mapa de votação não contempla matérias que não foram objeto de deliberação por esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações		(% do Capital Social presente)	(% do Número Total de Ações Ordinárias presentes)	(% do Número Total de Ações Preferenciais presentes)
		(ON) ⁽¹⁾	(PN) ⁽²⁾			
Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020	Aprovações	446.492.737	-	64%	100,0%	0,0%
	Rejeições	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
	Abstenções	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Examinar, discutir e votar a Proposta da Administração para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020	Aprovações	446.492.737	-	64%	100,0%	0,0%
	Rejeições	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
	Abstenções	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Deseja solicitar a eleição em separado por Acionistas minoritários detentores de ações ordinárias de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §4º, "a", da Lei das S.A.? ²	Aprovações	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
	Rejeições	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
	Abstenções	4.345.162	-	0,6%	1,0%	0,0%

² Tal item da deliberação não ocorreu, razão pela qual somente foram computados os votos recebidos por meio de Boletim de Voto a Distância.



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021

Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações		(% do Capital Social presente)	(% do Número Total de Ações Ordinárias presentes)	(% do Número Total de Ações Preferenciais presentes)	
		(ON) ⁽¹⁾	(PN) ⁽²⁾				
Deseja solicitar a eleição em separado por Acionistas minoritários detentores de ações preferenciais de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §4º, "a", da Lei das S.A.?	Aprovações	-	65.448.382	9,4%	0,0%	26,1%	
	Rejeições	-	141.394	0,0%	0,0%	0,1%	
	Abstenções	-	289.044	0,0%	0,0%	0,1%	
Eleição de candidatos ao Conselho Fiscal (pelo voto em separado de que trata o artigo 161, §4º, alínea "a" da Lei das S.A.)	HELOÍSA BELOTTI BEDICKS (EFETIVO) / REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE (SUPLENTE)	Aprovações	-	58.549.083	8,4%	0,0%	23,3%
		Rejeições	-	153.368	0,0%	0,0%	0,1%
		Abstenções	-	237.172	0,0%	0,0%	0,1%



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021

Descrição da Deliberação		Voto	Quantidade de ações		(% do Capital Social presente)	(% do Número Total de Ações Ordinárias presentes)	(% do Número Total de Ações Preferenciais presentes)
			(ON) ⁽¹⁾	(PN) ⁽²⁾			
Eleição de membros do Conselho Fiscal (por chapa única)	ISMAEL CAMPOS DE ABREU (EFETIVO) / IVAN SILVA DUARTE (SUPLENTE)	Aprovações	443.139.231	-	63,6%	99,2%	0,0%
	GILBERTO BRAGA (EFETIVO) / TATIANA MACEDO COSTA REGO TOURINHO (SUPLENTE) MARCILIO JOSE RIBEIRO JUNIOR (EFETIVO) /	Rejeições	6	-	0,0%	0,0%	0,0%



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021

Descrição da Deliberação		Voto	Quantidade de ações		(% do Capital Social presente)	(% do Número Total de Ações Ordinárias presentes)	(% do Número Total de Ações Preferenciais presentes)
			(ON) ⁽¹⁾	(PN) ⁽²⁾			
	VIVIANA CARDOSO DE SÁ E FARIA (SUPLENTE)	Abstenções	3.353.500	-	0,5%	0,8%	0,0%
	AMÓS DA SILVA CÂNCIO (EFETIVO) / PEDRO ALBUQUERQUE ZAPPA (SUPLENTE)						
Caso um dos candidatos que compõe a chapa deixe de integrá-la para acomodar eleição em separado de que trata os artigos 161, §4º, e 240 da Lei das S.A., os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? ³		Aprovações	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
		Rejeições	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
		Abstenções	4.345.162	-	0,6%	1,0%	0,0%

³ Tal item da deliberação não ocorreu, razão pela qual somente foram computados os votos recebidos por meio de Boletim de Voto a Distância.



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021

Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações		(% do Capital Social presente)	(% do Número Total de Ações Ordinárias presentes)	(% do Número Total de Ações Preferenciais presentes)
		(ON) ⁽¹⁾	(PN) ⁽²⁾			
Deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2021, no montante total de R\$ 72.478.883,96, referente à remuneração anual e global dos Administradores, e o montante de R\$ 1.020.637,80 referente à remuneração dos membros do Conselho Fiscal.	Aprovações	446.492.731	-	64,0%	100,0%	0,0%
	Rejeições	6	-	0,0%	0,0%	0,0%
	Abstenções	-	-	0,0%	0,0%	0,0%



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021

Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações		(% do Capital Social presente)	(% do Número Total de Ações Ordinárias presentes)	(% do Número Total de Ações Preferenciais presentes)
		(ON) ⁽¹⁾	(PN) ⁽²⁾			
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA						
Deliberar sobre a substituição de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, indicado pelas acionistas Novonor S.A. – Em recuperação judicial (anteriormente denominada Odebrecht S.A.) e OSP Investimentos S.A. – Em recuperação judicial (“Novonor”) em complementação de mandato, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2021	Aprovações	443.107.837	-	63,6%	99,2%	0,0%
	Rejeições	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
	Abstenções	3.384.900	-	0,5%	0,8%	0,0%
	LAURA MANIERO GADELHO (SUPLENTE)					



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021

Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações		(% do Capital Social presente)	(% do Número Total de Ações Ordinárias presentes)	(% do Número Total de Ações Preferenciais presentes)
		(ON) ⁽¹⁾	(PN) ⁽²⁾			
Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme alterações constantes da Proposta da Administração, para implementar ajustes às competências do Conselho de Administração	Aprovações	443.139.237	-	63,6%	99,2%	0,0%
	Rejeições	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
	Abstenções	3.353.500	-	0,5%	0,8%	0,0%

⁽¹⁾ Ações ON são ações ordinárias de emissão da Companhia. Não considera ações mantidas em tesouraria.

⁽²⁾ Ações PN são ações preferenciais das classes A e B de emissão da Companhia, que possuem direito de voto única e exclusivamente para eleição em separado do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §4º, alínea "a" da Lei das S.A. Não considera ações mantidas em tesouraria.

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I
NOME, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Artigo 1º

A **BRASKEM S.A.**, companhia aberta, com sede e foro no Município de Camaçari, Estado da Bahia, rege-se por este Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo 1º – Em razão da listagem da Companhia no segmento Nível 1 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 da B3 (“Regulamento”).

Parágrafo 2º - A Companhia, mediante ato de sua Diretoria, pode abrir, transferir ou encerrar filiais, agências, escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior.

Artigo 2º

São objetivos da Companhia:

- a) fabricação, comércio, importação e exportação de produtos químicos e petroquímicos, e derivados de petroquímica;
- b) produção, distribuição e comercialização de utilidades tais como: vapor, águas, ar comprimido, gases industriais, assim como a prestação de serviços industriais;
- c) produção, distribuição e comercialização de energia elétrica para seu consumo próprio e de outras empresas;
- d) participação em outras sociedades, nos termos da Lei nº. 6.404/76, na qualidade de sócia ou acionista;
- e) fabricação, distribuição, comercialização, importação e exportação de gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP) e outros derivados de petróleo;

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

- f) o transporte, a representação e a consignação de produtos petroquímicos e subprodutos, compostos e derivados, tais como polipropileno, filmes de polipropileno, polietilenos, elastômeros e seus respectivos manufaturados;
- g) locação ou empréstimo gratuito de bens de sua propriedade ou que possua em decorrência de contrato de arrendamento mercantil, desde que efetivada como atividade meio ao objeto social principal da Companhia; e
- h) a prestação de serviços relacionados às atividades acima.

Artigo 3º

O tempo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL E AÇÕES

Artigo 4º

O capital social é de R\$ 8.043.222.080,50 (oito bilhões, quarenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitenta reais e cinquenta centavos), dividido em 797.218.604 (setecentos e noventa e sete milhões, duzentos e dezoito mil e seiscentos e quatro) ações, sendo 451.668.652 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, 345.049.622 (trezentos e quarenta e cinco milhões, quarenta e nove mil, seiscentas e vinte e duas) ações preferenciais classe "A"; e 500.330 (quinhentas mil, trezentas e trinta) ações preferenciais classe "B".

Parágrafo 1º - A Companhia está autorizada, mediante deliberação do Conselho de Administração, a aumentar, independentemente de reforma estatutária, o Capital Social até que este atinja a quantidade total de 1.152.937.970 (um bilhão, cento e cinquenta e dois milhões, novecentas e trinta e sete mil, novecentas e setenta) em ações, sendo 535.661.731 (quinhentos e trinta e cinco milhões, seiscentas e sessenta e um mil, setecentas e trinta e uma) em ações ordinárias, 616.682.421 (seiscentos e dezesseis milhões, seiscentas e oitenta e duas mil, quatrocentas e vinte e uma) em ações preferenciais classe "A" e 593.818 (quinhentas e noventa e três mil, oitocentas e dezoito) em ações preferenciais classe "B", sendo certo que a quantidade de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito não poderá ultrapassar o limite 2/3 do capital total da Companhia ("Capital Autorizado").

Parágrafo 2º - Poderá ser modificada a proporção anteriormente verificada entre o número de ações das diversas classes de ações preferenciais da Companhia, sendo dispensada a formalidade prevista no Artigo 136, §1º da Lei nº 6.404/76.

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

Artigo 5º

As ações preferenciais classe “B” serão sempre integralizadas com recursos previstos na legislação de incentivos fiscais aos empreendimentos do Nordeste.

Parágrafo Único - As ações integralizadas com recursos provenientes do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, criado pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data em que forem permutadas por aquele Fundo com investidores, de acordo com o Artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376/74, ressalvada a hipótese de sua permuta com as pessoas físicas a que se refere o parágrafo único do Artigo 3º do referido Decreto-Lei.

Artigo 6º

Todas as ações da Companhia são escriturais e, em nome de seus titulares, serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira, sem emissão de certificados.

Parágrafo 1º - O custo do serviço de transferência de propriedade das ações, que for cobrado pela instituição financeira depositária, poderá vir a ser repassado ao acionista, conforme faculta o parágrafo 3º do Art. 35 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral poderá autorizar a conversão de ações preferenciais classe “A” em ações ordinárias, mediante deliberação da maioria do capital votante da Companhia, devendo, entretanto, fixar: a) o montante das ações a serem convertidas; b) a relação de troca a ser aplicada na conversão; e c) o momento em que se dará a conversão de ações.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais classe “B”, uma vez esgotado o prazo de intransferibilidade previsto na legislação especial, poderão ser convertidas em ações preferenciais classe “A” a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito à Companhia, na razão de 2 (duas) ações preferenciais classe “B” para cada uma ação preferencial classe “A”.

Parágrafo 4º - Todas as ações da Companhia farão jus ao direito de venda conjunta (tag along) no caso de alienação do controle da Companhia, pelo mesmo preço por ação pago ao(s) alienante(s), observado o disposto no Capítulo III deste Estatuto Social.

Artigo 7º

A subscrição e a integralização das ações obedecerão aos seguintes critérios:

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

- a) a emissão, a quantidade, preço, tipos ou espécies e classes de ações a serem emitidas pela Companhia serão, conforme o caso, estabelecidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, sendo, nesta última hipótese, sempre observado o Capital Autorizado;
- b) a importância mínima de realização inicial das ações que forem subscritas será aquela estabelecida em Lei;
- c) o prazo para integralização das ações subscritas será fixado pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, conforme o caso, por ocasião de cada chamada de capital;
- d) a integralização de ações com bens, que não sejam créditos em moeda corrente, dependerá de aprovação da Assembleia Geral;
- e) não haverá direito de preferência para a subscrição de ações emitidas nos termos da Lei especial sobre incentivos fiscais (Artigo 172, parágrafo único, da lei nº 6.404/76); também não terão direito de preferência à subscrição de quaisquer novas ações os titulares de ações subscritas com recursos oriundos de incentivos fiscais.
- f) sem prejuízo do disposto no parágrafo único abaixo, no exercício do direito de preferência à subscrição de novas ações e/ou dos demais valores mobiliários emitidos pela Companhia, fica assegurado aos acionistas o prazo de 30 (trinta) dias para efetuarem a subscrição, contado este prazo da data da publicação do respectivo aviso aos acionistas;
- g) poderão ser emitidos bônus de subscrição, por deliberação do Conselho de Administração no limite do Capital Autorizado.

Parágrafo Único - Excetuada a hipótese em que houver emissão de ações ordinárias, ou ainda de outros valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias, o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral, conforme o caso, poderá excluir o direito de preferência para os antigos acionistas, ou reduzir o respectivo prazo, em quaisquer emissões de ações, debêntures e bônus de subscrição ou outros valores mobiliários, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, conforme previsto na lei.

Artigo 8º

Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

Artigo 9º

As ações preferenciais não terão direito a voto, gozando, porém, dos seguintes privilégios:

a) as ações preferenciais classes “A” e “B” terão igual prioridade na distribuição, em cada exercício, de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) sobre seu valor unitário, como definido na alínea “g” adiante, de acordo com os lucros disponíveis para distribuição aos acionistas. Esse dividendo deverá ser pago, salvo deliberação da Assembleia Geral, ou do Conselho de Administração, na hipótese de distribuição de dividendos intermediários (Art. 44, parágrafo 4º), no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social:

b) as ações ordinárias somente terão direito a dividendo depois do pagamento dos dividendos das ações preferenciais referido na alínea “a” deste artigo;

c) depois de cumprido o disposto na alínea “a” deste artigo e assegurado às ações ordinárias o dividendo de 6% (seis por cento) incidente sobre seu valor unitário, conforme definido na alínea “g” adiante, as ações preferenciais classe “A” concorrerão em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de lucro remanescente. As ações preferenciais classe “B” não participarão de lucros remanescentes após o recebimento, pelas mesmas, do dividendo mínimo referido na alínea “a” deste artigo;

d) somente as ações ordinárias e preferenciais classe “A” participarão na distribuição, pela Companhia, de ações resultantes de incorporação de reservas ao capital social;

e) às ações preferenciais classes “A” e “B” é assegurada a prioridade no reembolso do capital;

f) a integralização das ações subscritas pelo FINOR efetivar-se-á mediante depósito da quantia correspondente em conta vinculada ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., em nome da Companhia, procedendo-se à respectiva liberação imediatamente após a apresentação da publicação, no Diário Oficial, da Certidão de arquivamento da Junta Comercial, referente ao arquivamento da Ata de Reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a subscrição;

g) o valor unitário das ações será obtido através da divisão do capital social pelo total de ações em circulação.

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

Parágrafo Único - As ações preferenciais sem direito a voto com dividendos fixos ou mínimos, quando emitidas, adquirirão o exercício desse direito se a Companhia deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus durante três exercícios sociais consecutivos, direito esse que conservarão até o pagamento, se tais dividendos não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os cumulativos em atraso, tudo na forma do § 1º, do art. 111, da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO III
DO DIREITO DE VENDA CONJUNTA.

Artigo 10

Caso o(s) controlador(es) da Companhia venha(m) a alienar o controle da Companhia a qualquer tempo, o(s) referido(s) alienante(s) fica(m) desde já obrigado(s) a inserir no instrumento que regule a referida alienação uma obrigação do(s) adquirente(s) de, no prazo de 30 (trinta) dias contados da formalização da transferência das ações representativas do controle junto à instituição financeira responsável pela custódia das ações da Companhia, formular oferta pública de compra de todas as ações de emissão da Companhia, independente do tipo ou classe, pelo mesmo preço por ação pago ao(s) alienante(s).

Artigo 11

Para os fins do previsto no artigo 10 acima, entende-se por transferência de controle a venda, cessão e/ou transferência de ações representativas do controle da Companhia, que retire do alienante a condição de controlador da Companhia, isoladamente ou em conjunto com terceiros, a qualquer sociedade que não (a) seja controladora, direta ou indireta, da alienante; (b) seja controlada diretamente ou através de participação em bloco de controle, pelas controladoras da alienante; ou (c) seja controlada, direta ou indiretamente, pela alienante.

Parágrafo Único – Não obstante o disposto no artigo 11 acima, não caracteriza transferência de controle a venda, cessão e/ou transferência de ações da Companhia entre acionistas integrantes do bloco de controle e/ou signatários de acordos de acionistas da Companhia regulando o exercício de direitos políticos associados às ações integrantes do bloco de controle.

Artigo 12

O direito de venda conjunta previsto neste Capítulo III não se aplicará caso a transferência do controle da Companhia ocorra: (a) em função de decisão ou ato judicial, tal como penhora ou adjudicação em execução ou (b) em função de

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

decisão final dos órgãos reguladores, incluindo o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, obrigando o(s) acionista(s) controlador(es) da Companhia a desfazer-se de parte ou da totalidade das ações da Companhia por ele(s) detidas.

CAPÍTULO IV
ÓRGÃOS PERMANENTES DA SOCIEDADE

Artigo 13

São Órgãos permanentes da Companhia:

- a) a Assembleia Geral;
- b) o Conselho de Administração;
- c) a Diretoria;
- d) o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 14

A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos quatro primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social; e extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou na forma da lei.

Artigo 15

A convocação para a Assembleia Geral se fará pela imprensa, observadas as disposições legais.

Artigo 16

Só poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam mantidas em depósito na instituição financeira, indicada pela Companhia, até 8 (oito) dias antes da data de sua realização.

Parágrafo 1º - O acionista poderá fazer representar-se por procurador, respeitadas as disposições da lei e as normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

Parágrafo 2º – Para fins do exercício do direito previsto no parágrafo 4º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão comprovar à Assembleia a titularidade ininterrupta da participação acionária mínima exigida pelo referido dispositivo durante o período de 3 (três) meses imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral e estarão aptos a exercer o mencionado direito apenas com relação às ações que satisfizerem tal requisito.

Parágrafo 3º – Depois de assinarem o Livro de Presença, os acionistas escolherão o Presidente e o Secretário os quais dirigirão os trabalhos da Assembleia Geral.

Artigo 17

Compete à Assembleia Geral, além das outras atribuições que lhe são estabelecidas em lei, deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) alteração nas preferências, vantagens e/ou condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais em que se divide o capital social da Companhia;
- (ii) criação de classes de ações preferenciais mais favorecidas em relação às classes existentes;
- (iii) conversão de ações preferenciais em ações ordinárias da Companhia;
- (iv) participação em grupo de sociedades, conforme definição contida no Artigo 265 da Lei nº 6.404/76;
- (v) alterações do Estatuto Social;
- (vi) aumento ou redução do capital social da Companhia fora do limite do capital autorizado, bem como resgate ou amortização de suas ações;
- (vii) transformação, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- (viii) aumento ou redução do número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (ix) requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, ou ainda, a dissolução, liquidação ou cessação do seu estado de liquidação;

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021

- (x) alteração da política de dividendos ou do dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia;
- (xi) emissão, pela Companhia de debêntures conversíveis em ações ordinárias ou bônus de subscrição de ações, observado o disposto no Artigo 26 (xxiv) abaixo;
- (xii) decisão quanto ao fechamento do capital ou, se fechado, a obtenção de eventual novo registro de companhia aberta da Companhia;
- (xiii) avaliação de bens com que o acionista concorrer para o aumento do capital social;
- (xiv) eleição e substituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e
- (xv) fixação da remuneração anual dos administradores.

CAPÍTULO VI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18

O Conselho de Administração da Companhia é composto de 11 (onze) membros e seus respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser conselheiros independentes, de acordo com a definição contida nas políticas da Companhia.

Parágrafo 2º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no Parágrafo 1º acima, resultar número fracionado de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro subsequente.

Parágrafo 3º - Os conselheiros eleitos mediante votação em separado serão considerados independentes.

Artigo 19

A Assembleia Geral deverá definir, entre os membros do Conselho de Administração, o Presidente e o Vice-Presidente, podendo substituí-los a

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

qualquer tempo, observado o disposto em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Único - O cargo de Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração não poderão ser cumulados pela mesma pessoa, salvo nas hipóteses e nos termos previstos pelo Regulamento.

Artigo 20

Os membros do Conselho de Administração terão mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, bem como dos demais documentos exigidos pela legislação aplicável e do Termo de Anuência dos Administradores, previsto no Regulamento e às políticas em vigor na Companhia, permanecendo em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Artigo 21

O prazo de gestão do Presidente e do Vice-Presidente será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Artigo 22

Em suas ausências ou impedimentos temporários, os membros do Conselho de Administração serão substituídos pelos seus respectivos suplentes. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente, a presidência do Conselho de Administração será exercida pelo Vice-Presidente. Na ausência e/ou impedimento temporários e simultâneos do Presidente e do Vice Presidente, o Presidente indicará, entre os demais membros do Conselho, quem o substituirá na presidência do Conselho de Administração.

Artigo 23

No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será automaticamente o seu respectivo suplente caso outro Conselheiro não seja nomeado pelos Conselheiros remanescentes dentre os Conselheiros suplentes, observando-se o disposto em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, e servirá até a primeira Assembleia Geral, na qual o seu nome poderá ser ratificado ou substituído pelos acionistas. O substituto nomeado para preencher o cargo vago deverá cumprir o restante do prazo de gestão do substituído.

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

Artigo 24

O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente cada 3 (três) meses e, extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por quaisquer 2 (dois) de seus membros.

Parágrafo 1º - Entre o dia da convocação e o dia da realização da reunião do Conselho de Administração, mediarão, no mínimo, 10 (dez) dias, a menos que a maioria de seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser disponibilizada pauta devidamente instruída.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração somente deliberará com a presença da maioria de seus membros em exercício, admitida a representação de qualquer Conselheiro por qualquer membro titular ou suplente do Conselho por ele indicado, e as deliberações serão tomadas por maioria, observado o disposto em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

Artigo 25

A remuneração global anual dos administradores da Companhia será fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração a sua individualização.

Artigo 26

Compete ao Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) decidir sobre investimentos operacionais ou de expansão da Companhia e de suas controladas em montante superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);;
- (iii) decidir sobre Plano de Negócio da Companhia, que deve incluir, dentre outros itens, os objetivos empresariais e estratégicos de curto, médio e longo prazos e os orçamentos anual e plurianual, e acompanhar a sua execução;
- (iv) aprovar propostas de políticas de aplicação geral, inclusive contratação de seguros, da Companhia;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, bem como sobre a proposta de distribuição do lucro líquido apurado e destinação das reservas;

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021

- (vi) aprovar o Regimento de Funcionamento do Conselho, que disporá, entre outras matérias, sobre a criação de uma Secretaria e de comitês especializados para apoiar o Conselho no processo deliberativo, bem como aprovar os eventuais Regimentos Internos dos mencionados comitês;
- (vii) aprovar os critérios para atribuição de participação aos empregados nos resultados da Companhia;
- (viii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhe as atribuições e respectivas remunerações, observada a verba global estabelecida pela Assembleia Geral, o disposto neste Estatuto e em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia;
- (ix) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- (x) escolher e substituir auditores independentes da Companhia e de suas controladas;
- (xi) convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;
- (xii) submeter à Assembleia Geral propostas versando sobre fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações envolvendo a Companhia ou sua dissolução e reforma estatutária, inclusive aumento do Capital Autorizado;
- (xiii) decidir sobre a participação da Companhia em sociedades, parcerias, associações com ou sem fins lucrativos, ou consórcios;
- (xiv) aprovar a aquisição de bens (excluídos aqueles que se enquadrem no item xv abaixo) e a contratação de serviços de qualquer natureza pela Companhia e qualquer de suas controladas em valores anuais superiores a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), por contrato ou sequência de contratos similares dentro de uma mesma operação, desde que em conformidade com o Plano de Negócios da Companhia;
- (xv) aprovar a aquisição de bens para o ativo não circulante (registrados na rubrica "investimentos") da Companhia ou de suas controladas, em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

anual, valores superiores a 30% (trinta por cento) do ativo não circulante da Companhia, conforme último balanço patrimonial anual divulgado;

- (xvi) aprovar a celebração de comodato, alienação, cessão ou transferência de bens do ativo não circulante da Companhia ou de suas controladas em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a 10% (dez por cento) do ativo não circulante da Companhia, conforme último balanço patrimonial anual divulgado;
- (xvii) decidir sobre a oneração, alienação ou cessão fiduciária de bens do ativo não circulante da Companhia ou de suas controladas em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a 20% (vinte por cento) do ativo não circulante da Companhia, conforme último balanço patrimonial anual divulgado, ou a R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), ressalvado que esses limites não se aplicam à oneração, cessão ou alienação fiduciária pela Companhia ou pelas suas controladas de qualquer bem do ativo não circulante efetuada para garantir (a) o financiamento da aquisição desse bem e (b) processos judiciais movidos por ou em face da Companhia ou das suas controladas;
- (xviii) decidir sobre a celebração de contratos entre a Companhia ou qualquer controlada da Companhia de um lado, e do outro lado, qualquer de suas partes relacionadas, conforme definido na política da Companhia que regule esta matéria, em valores superiores a R\$ 20.000.000,00 (vintemilhões de reais) por operação ou superiores, em conjunto, a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) por exercício social;
- (xix) fixar, anualmente, limites, por operação dentro dos quais os Diretores, observado o disposto no art. 37, poderão, sem a prévia autorização do Conselho, contratar empréstimos, financiamentos, ou operações de mercado de capitais cuja legislação ou regulamentação aplicável não exija autorização do Conselho ou da Assembleia Geral, no País ou no exterior;
- (xx) aprovar a aquisição de matéria-prima, pela Companhia e qualquer de suas controladas, em valor anual superior ao valor equivalente em Reais a US\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares), por contrato ou sequência de contratos similares dentro de uma mesma operação, considerando-se o período de 12 (doze) meses a partir da primeira contratação, observado que as aquisições de matéria-prima com partes relacionadas deverão seguir a regra prevista no item "xviii";

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

- (xxi) decidir sobre a concessão de garantias pela Companhia ou pelas suas controladas de qualquer valor, com relação a obrigações assumidas por terceiros que não sejam empresas controladas da Companhia;
- (xxii) deliberar, dentro do limite do Capital Autorizado, sobre a emissão de ações e de bônus de subscrição, bem como sobre a emissão, pela Companhia, de notas promissórias para distribuição pública (“commercial paper”);
- (xxiii) aprovar programa de recompra de ações da Companhia ou de qualquer controlada da Companhia de capital aberto para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como a posterior alienação ou cancelamento das respectivas ações, observadas as disposições legais e as normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários;
- (xxiv) aprovar a emissão de debêntures conversíveis em ações dentro do limite do Capital Autorizado, e a emissão de debêntures não conversíveis em ações;
- (xxv) aprovar a outorga pela Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado, e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle;
- (xxvi) aprovar criação ou outorga de opção de compra e de venda de ações pela Companhia e/ou pelas suas controladas, e no caso destas últimas, desde que tal criação ou outorga resulte na admissão de um novo acionista (que não um de suas controladas) na referida controlada da Companhia;
- (xxvii) aprovar a emissão pela Companhia e por suas controladas de notas promissórias reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários;
- (xxviii) instruir os representantes da Companhia em suas controladas para o exercício do direito de voto, a respeito das matérias previstas (a) nos itens i; ii; iii; vi; vii; e xi; nestes casos, desde que presente a admissão de um outro sócio que não a Companhia e/ou outras controladas da Companhia; (b) no item v quando se tratar de alteração no objeto social; e (c) nos itens ix e xii, todas do artigo 17 deste Estatuto, sempre ressalvadas as hipóteses de operações e transações já aprovadas pelo Conselho de Administração;

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

- (xxix) deliberar, no limite de sua competência, sobre os casos omissos neste estatuto; e
- (xxx) autorizar a renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de subsidiárias, controladas, desde que importe em perda de controle por parte da Companhia, ou de coligadas, desde que acarrete alteração superior a 5% da participação detida pela Companhia.

Artigo 27

Ao Presidente do Conselho de Administração, observado o disposto no Regimento de Funcionamento do Conselho, compete:

- a) convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Administração; e
- b) convocar a Assembleia Geral, desde que autorizado pelo Conselho de Administração.

Artigo 28

Ao Vice-Presidente ou, na sua ausência, a quem o Presidente indicar na forma do art. 22, compete substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos e, ainda, em caso de vaga, ocupar o cargo de Presidente até a eleição de novo titular.

CAPÍTULO VII
CONFORMIDADE

Artigo 29

A Companhia terá um Comitê de Conformidade de caráter permanente, composto por, no mínimo, 3 (três) membros independentes do Conselho de Administração, indicados pelo próprio Conselho, nos termos do Regimento Interno do referido Comitê.

Artigo 30

A Companhia deverá manter uma área dedicada às atividades de conformidade, que será liderada por um integrante de alta hierarquia. Referido integrante se reportará diretamente ao Comitê de Conformidade, não estando subordinado ou vinculado a qualquer outra área ou a qualquer Diretor da Companhia, e ao qual serão assegurados os poderes necessários para garantir o cumprimento de suas funções com independência.

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

CAPÍTULO VIII
DIRETORIA

Artigo 31

A Diretoria é composta de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 10 (dez) membros, sendo um Diretor Presidente, eleitos pelo Conselho de Administração, e por ele destituíveis a qualquer tempo, observando-se o disposto em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

Artigo 32

O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos.

Parágrafo Único - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, bem como dos demais documentos exigidos pela legislação aplicável e do Termo de Anuência dos Administradores, previsto no Regulamento e às políticas em vigor na Companhia, e permanecerão em seus cargos, no exercício pleno de seus poderes, até a posse de seus substitutos.

Artigo 33

Nas ausências e impedimentos de qualquer dos Diretores, caberá ao Diretor Presidente a indicação, dentre os demais Diretores, de seu substituto, que acumulará as funções observando-se o disposto em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Único – Nas ausências temporárias e impedimentos do Diretor Presidente caberá ao Presidente do Conselho de Administração designar o seu substituto.

Artigo 34

Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração, eleger o substituto que exercerá o cargo pelo período remanescente do mandato, observando-se o disposto em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

Artigo 35

Compete à Diretoria:

- a) a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outros órgãos;

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

- b) elaborar o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação de resultado do exercício, a serem submetidas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral;

Artigo 36

Compete ao Diretor Presidente:

- a) propor ao Conselho de Administração a macroestrutura organizacional da Companhia;
- b) definir o âmbito de responsabilidade e coordenar a atuação dos Diretores na execução do Plano de Negócio da Companhia;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) submeter o Plano de Negócio à aprovação do Conselho de Administração; e
- e) propor ao Conselho de Administração políticas de aplicação geral na Companhia.

Artigo 37

Compete aos demais Diretores a prática dos atos e gestão das atribuições definidas na estrutura administrativa básica.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no Artigo 39 deste Estatuto, compete a quaisquer 2 (dois) Diretores representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Artigo 38

É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o instrumento respectivo ser assinado por dois membros da Diretoria.

Parágrafo Único - As procurações deverão especificar os poderes conferidos e a duração do mandato, o qual deverá ser limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, ou que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo.

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

Artigo 39

Com as exceções constantes neste Estatuto, a Companhia só será obrigada pela assinatura conjunta de:

- a) 2 (dois) Diretores; ou
- b) um Diretor e um Procurador ou dois Procuradores com poderes específicos conferidos na forma do Artigo 38 deste Estatuto.

Parágrafo 1º – Poderão ser assinados apenas por 1 (um) Diretor, ou por 1 (um) dos Procuradores nomeados na forma deste Estatuto Social, os seguintes atos:

- a) endosso de cheques e ordens de pagamento para depósito bancário na conta da Companhia;
- b) autorização para movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- c) registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários e de certificação digital; e
- d) recebimento de quaisquer importâncias devidas, assinando os recibos e dando quitação.

Parágrafo 2º - Em casos especiais poderão ser outorgados a um só Diretor ou Procurador, poderes expressos para a prática de atos especificados nos respectivos instrumentos, respeitada a regra do Artigo 38 deste Estatuto.

Artigo 40

A Diretoria se reunirá quando convocada pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, a metade dos seus membros em exercício, sendo um deles o Diretor Presidente ou seu substituto, na forma do art. 33, parágrafo único.

Artigo 41

É vedado à Diretoria:

- a) contrair empréstimos em instituições que não sejam bancos que integrem a rede bancária oficial ou privada, no País ou no Exterior, salvo mediante autorização expressa do Conselho de Administração;

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

b) a prática de atos de qualquer natureza relativa a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como a prestação de garantias a obrigações de terceiros, exceto às empresas controladas, ou se autorizado expressamente pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IX
CONSELHO FISCAL

Artigo 42

O Conselho Fiscal, composto de até 5 (cinco) membros e seus suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, observando-se o disposto em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, funcionará de forma permanente, na forma da lei.

Parágrafo Único - Os titulares de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, terão direito de eleger um membro e seu respectivo suplente. Igual direito ficará assegurado aos acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto.

Artigo 43

O mandato do Conselho Fiscal será de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo que a eleição deverá acontecer sempre por ocasião da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 1º – Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal, bem como dos demais documentos exigidos pela legislação aplicável e do termo de anuência e/ou adesão às políticas em vigor na Companhia, e permanecerão em seus cargos, no exercício pleno de seus poderes, até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º – No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será automaticamente o seu respectivo suplente caso outro Conselheiro não seja nomeado pelos Conselheiros remanescentes dentre os Conselheiros suplentes, observando-se o disposto em Acordo de Acionistas arquivados na sede da Companhia, e servirá até a primeira Assembleia Geral, na qual o seu nome poderá ser ratificado ou substituído pelos acionistas. O substituto nomeado para preencher o cargo vago deverá cumprir o restante do prazo de gestão do substituído.

Parágrafo 3º – O Conselho Fiscal deverá adotar um Regimento próprio no qual serão estabelecidos procedimentos sobre suas atribuições.

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

Artigo 44

Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que lhe for estabelecida pela Assembleia que os eleger, observado, a respeito, o que dispuser a Lei.

CAPÍTULO X
**EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO
DE LUCROS**

Artigo 45

O exercício social se inicia em 1º (primeiro) de janeiro e termina em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 46

Ao fim de cada exercício social, serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em Lei.

Parágrafo 1º - Do resultado do exercício, após a absorção dos prejuízos acumulados e da dedução para provisão para o Imposto de Renda, serão deduzidas, observados os limites legais, as participações nos lucros eventualmente concedidas aos administradores da Companhia por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, que somente aprovará a distribuição de tais participações após assegurados os dividendos mínimos estabelecidos no artigo 9º, letra "c" deste Estatuto, às ações ordinárias.

Parágrafo 2º - Dos lucros líquidos verificados na forma da Lei, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição de um Fundo de Reserva Legal até que este atinja montante correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 3º - Os acionistas terão direito a receber como dividendo obrigatório 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, apurado ao final de cada exercício, nos termos da lei, observadas as vantagens legais e estatutárias das ações preferenciais. Quando o valor do dividendo prioritário pago às ações preferenciais for igual ou superior a 25% do lucro líquido do exercício, calculado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, caracteriza-se o pagamento integral do dividendo obrigatório. Havendo sobra do dividendo obrigatório após o pagamento do dividendo prioritário, será ela aplicada:

- a) no pagamento às ações ordinárias de um dividendo até o limite do dividendo prioritário das ações preferenciais;

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

b) se ainda houver remanescente, na distribuição de um dividendo adicional às ações ordinárias e às preferenciais classe “A”, em igualdade de condições, de modo que cada ação ordinária ou preferencial de tal classe receba o mesmo dividendo.

Parágrafo 4º - Fica facultado à Companhia o levantamento de balanços trimestrais e/ou semestrais. Havendo lucro em tais balanços, poderá haver distribuição de dividendos antecipados, observadas as disposições da lei, por deliberação prévia do Conselho de Administração, vedada a distribuição “*ad-referendum*” da Assembleia Geral.

Parágrafo 5º - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existentes nos últimos balanços anual ou semestral.

Parágrafo 6º - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá pagar juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.249 de 26.12.95 e legislação pertinente, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo prioritário para as ações preferenciais e ao dividendo obrigatório, estabelecidos neste Estatuto Social em seu artigo 9º e no parágrafo 3º deste artigo 46, respectivamente.

Artigo 47

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio de que trata o parágrafo 6º do Artigo 46, atribuídos aos acionistas não renderão juros e, se não reclamados após 3 (três) anos a contar da data do início de pagamento de cada dividendo ou juros sobre o capital próprio, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO XI
ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 48

Os Acordos de Acionistas devidamente registrados na sede da Companhia que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Companhia, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Companhia, por sua Administração e pelo Presidente das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia. Os

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões do Conselho de Administração, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em Lei.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 49

A Companhia se dissolverá nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução extrajudicial da Sociedade, compete à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal para funcionar durante a fase de liquidação.

Artigo 50

Os montantes em dólares norte-americanos mencionados no presente Estatuto deverão ser utilizados exclusivamente como referência de valores de alçada e deverão ser considerados pelos seus valores equivalentes em Reais, convertidos pela taxa de câmbio média divulgada pelo Banco Central do Brasil, considerando para esse fim a média do mês anterior à operação ou outro fato que enseje a verificação da alçada ou à respectiva proposta ao Conselho de Administração, conforme o caso.

Consolidação – 30/11/2004

Alteração em 31/03/2005 – Art. 4º - Grupamento

Alteração em 31/05/2006 – Art. 4º – Capital Social – Inc. Polialden

Alteração em 02/04/2007 – Art. 4º – Capital Social – Inc. Politenio

Alteração em 31/07/2007 – Art. 4º – Capital Social – RCA 530ª

Alteração em 06/03/2008 – Art. 4º – Capital Social – AGE

Alteração em 30/05/2008 – Art. 4º – Capital Social – AGE – Inc. Grust

Alteração em 30/09/2008 – Art. 4º - Capital Social – AGE - Inc. IPQ

Alteração em 22/12/2008 – Art. 4º - Cancelamento de Ações

Alteração em 30/04/2009 – Art. 4º e Parágrafo 1º – Capital Social – Inc. P. Triunfo

Alteração em 25/02/2010 – Art. 4º, parág. 1º – Limite do Capital Autorizado

Alteração em 27/12/2010 – Art. 4º - Capital Social – Inc. Quattor Petroquímica
Reforma e Consolidação - 28/02/2012

Alteração em 04/12/2012 – Art. 4º - Capital Social – AGE – cancelamento de
ações

Alteração e Consolidação - 06/04/2016 – Art. 4º - Conversão de ações
preferenciais classe “B” em classe “A”



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021**

Alteração em 30/11/2017 – Art. 2º, inclusão das atividades que eram desenvolvidas pela Braskem Petroquímica Ltda. e não tinham equivalente no objeto social da Companhia, Art. 4º, conversão de ações preferenciais classe “B”, em classe “A”; e Art. 39º, retificação da alínea “b” para alinhamento conceitual com o item “xx” do artigo 26.

Alteração em 30/04/2018 – Art. 4º, conversão de ações preferenciais classe “B”, em classe “A”; Art. 18, inserção dos parágrafos 1º, 2º e 3º para prever um percentual mínimo de 20% de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; e Novo Capítulo VII, prevendo a criação de um Comitê de Conformidade de caráter permanente e a formalização da existência de uma área de conformidade na Companhia.

Alteração em 13/04/2021 – Art. 1º, parágrafo 1º para alterar a denominação social da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão; Art. 17, (xi) para ajuste de referência cruzada;; Art.26 (xx) para inclusão de alínea para regular a competência do Conselho de Administração para deliberar sobre a aquisição de matérias primas; quando aplicável; Art. 26 (xxv) (xxv) para ajuste redacional; Criação do Art. 50 para dispor sobre as regras aplicáveis para a conversão do limite para aquisição de matérias primas previsto em Dólar ao equivalente em Reais.